

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20211816 decorrente do processo licitatório N.º 002/2021- SAAE e convite N.º 001/2021-SRP cujo objetivo é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA”.

Onde a Empresa **LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ (MF): 20.647.927/0001-25** esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tem por objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**. Conforme condições no processo com seus anexos, amparada na Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.



Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com a prorrogação contratual que vise à prestação dos citados serviços, o serviço de internet é de extrema importância para o exercício das atividades prestadas pelo SAAE, de modo que em o acesso a e-mails, logins/senhas, informações, serviços on line, acesso à internet em todo o prédio, consulta de processos, licitações, atendimento ao público, elementos se constituem serviços de valor adicionados (SVA), somente suportados por link de transmissão de dados dedicados (FULL) para internet, conforme especificações e exigências deste aditivo, como também da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e na velocidade especificadamente exigida e comprovada. Assim, em prol do regular exercício da atividade administrativa, resta imperioso, para o alcance do interesse público, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incommensuráveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet por link dedicado Mbps para o uso serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA*

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20211816 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 175.150,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) dentro dos limites legais conforme abaixo:

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de dezembro de 2022.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral